

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Existe um animal de estimação em cerca de 2 milhões dos lares em Portugal (54%), segundo o último estudo da GfK. Este número tem vindo a crescer nos últimos anos, em particular no decurso do contexto pandémico. Segundo dados do Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC), houve um aumento de 78% na adoção de gatos e 15% na adoção de cães em 2020.

A mobilidade revela-se um desafio para as famílias com animais de estimação, pois estes ou viajam com os seus donos ou as pessoas não se podem ausentar muito da sua habitação. O setor da mobilidade tem vindo a criar condições para que os animais possam acompanhar os seus proprietários, tanto a nível dos transportes públicos coletivos como de táxis e TVDE.

A Comboios de Portugal – CP permite o transporte de animais de estimação gratuitamente nos comboios urbanos e, nos demais, se estes estiverem acondicionados. Se não estiverem acondicionados, será necessário adquirir bilhete próprio. Este bilhete próprio apenas pode ser comprado na bilheteira da estação de partida e pouco antes de embarcar, não dando direito à reserva de assento adjacente ao do proprietário do animal de estimação.

Ou seja, além de ter de se apresentar antecipadamente na estação para comprar no momento o bilhete, o cidadão, pagando por dois bilhetes, tem de no espaço de apenas um assento conseguir acomodar-se a si e ao animal de estimação, o que pode representar uma dificuldade não só para si como para qualquer passageiro que se sente ao seu lado.

Se se compreende que o animal não ocupe o assento, a reserva do mesmo permite dar mais espaço para que o cidadão e o animal viajem com conforto e segurança. De igual modo, se se compreende a necessidade de apresentação do boletim de vacinas e da competente licença, esta não deveria obstar à venda eletrónica do título de transporte próprio, pois estes requisitos podem ser verificados antecipadamente na bilheteira presencial ou até mesmo eletronicamente – como foi feito neste período pandémico para milhares de cidadãos através dos formulários de localização de passageiros. O cumprimento das condições de transporte, no momento, podem

ainda ser verificado por pessoal na estação ou na carruagem, antes ou durante a viagem, mas já na posse do bilhete.

Esta situação representa, portanto, uma disposição desproporcional e anacrónica que merece atenção tendo em vista a sua superação. Permitir melhores condições de transporte na CP para cidadãos com animais de estimação é fomentar a sua mobilidade com recurso a transportes públicos, com as consequentes vantagens do ponto de vista económico, social e ambiental. Assim, e ao abrigo da alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos do Artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados, solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. O que entende o Ministério das atuais regras de transporte de animais de estimação na CP?
2. Vai a CP permitir a venda com antecedência do título de transporte próprio para animais de estimação? Considera colocar estes títulos à venda eletronicamente?
3. Considerando que o bilhete é pago, considera a CP reservar um lugar adjacente para os passageiros que adquirirem um título de transporte próprio para animais de estimação não acondicionados, dando melhores condições de conforto e segurança para esse transporte?

Palácio de São Bento, 7 de setembro de 2022

Deputado(a)s

MIGUEL MATOS(PS)

CARLOS PEREIRA(PS)

HUGO COSTA(PS)

TIAGO SOARES MONTEIRO(PS)

EDUARDO ALVES(PS)

PEDRO ANASTÁCIO(PS)

FRANCISCO DINIS(PS)